



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 041/2023/SEJUR- Leg

Cubatão, 10 de abril de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 10/2023

Ofício nº E031/2023/CMC/DVA-gpsm

Processo nº 283/2023

Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando Circular nº 01/2023/SEJUR-Leg (cópia anexa), para ciência e providências, e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**VANESSA FRAGA**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

|                                |
|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO    |
| <b>RECEBIDO</b>                |
| AS 14h15 FLS. 10 DE 04 DE 2023 |
| POR: <i>Lidia Vitória</i>      |
| PROTOCOLO                      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando Circular nº 01/2023/SEJUR-Leg  
Processo nº 5013/2023

CÓPIA

Cubatão, 05 de abril de 2023.

SEPLAN - SEMAS  
Senhores(as) Secretários(as),

Ref.:  
Requerimento nº 10/2023  
Ofício nº E031/2023/CM/DVA-gpsm  
Processo nº 283/2023  
Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação. Informamos ainda, que foi autuado o processo nº 3067/2023, pela OAB – Subseção Cubatão, requerendo a implantação de Casa de Acolhimento à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, encaminhado para SEMAS, em 07/03/2023.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

*Vanessa Fraga*

VANESSA FRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Interina*

SEPLAN

Maria

05/04/2023

*Amara C.*  
05/04/2023